DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Notificações

Ilmo. (a) Sr. (a):

PALMIRA STOIANOV

- CPF: 136.095.368-02

ESTANCIA CALIFORNIA, Nº 1.

CORREGO DO BURITI

SANTA RITA D' OESTE / SP - CEP: 15780-000

Ref.: Inscrição: 32780388001 (IMOBILIARIO_ URBANO)

Endereço: RUA: DOS ESCOTEIROS, S/N.

JARDIM DO BOSQUE

QD: 004 – LT: 017

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.S.ª. Convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/17, de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento ou de sua ciência, realizem as obras de fechamento do lote com muro de alvenaria ou placa de concreto com altura mínima de 0,20(vinte centímetros) artigo 9 ou de sua área de terra e de calçamento do passeio público, sob pena de multa de 02 (duas) UFMs, mais o pagamento de 60% (sessenta pontos percentuais) do valor da UFM para cada metro quadrado de muro e calçada construído pela Prefeitura Municipal.

 OBS: PORTANDO MANTER O PASSEI PUBLICO (CALÇADAS), DEVIDAMENTE LIMPO,E COM AS DEVIDAS MANUTENÇÕES E CONCRETAGEM, É DEVER E RESPONSABILIDADE DO DEVIDO PROPRIETÁRIO.

JALES / SP, 07 de janeiro de 2021.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04

Ilmo. (a) Sr. (a):

PALMIRA STOIANOV

- CPF: 136.095.368-02

ESTANCIA CALIFORNIA, Nº 1.

CORREGO DO BURITI

SANTA RITA D' OESTE / SP - CEP: 15780-000

Ref.: Inscrição: 32780388001 (IMOBILIARIO_ URBANO)

Endereço: RUA: DOS ESCOTEIROS, S/N.

JARDIM DO BOSQUE

QD: 004 – LT: 017

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de Julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 (dias), a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo, a Prefeitura Municipal de Jales, procederá a sua limpeza no valor de R$ 2,01 (Dois Real e um Centavos) o metro quadrado de forma direta ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista no artigo 6 da mesma lei.

OBS: Encontra-se também um montante de entulhos (restos de materiais de construção e excesso de vegetações) no imóvel, exigimos a retirada do mesmo.

 PORTANDO MANTER O TERRENO ROÇADO E COM A DEVIDA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA, O QUE É O DEVER DO DEVIDO PROPRIETÁRIO.

JALES / SP, 07 de janeiro de 2021.

RUA 05, nº 2266 – CENTRO.

JALES - SP - 15700-010 CNPJ - 45.131.885/0001-04